



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

## DECRETO Nº 251

- 05 DE AGOSTO DE 2020 -

*Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto nº. 084, de 01 de abril de 2020, e determina outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a edição do Decreto nº. 249, de 04 de agosto de 2020, com a retomada das atividades dos servidores públicos no âmbito do Município de Rolândia,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica REVOGADO o Decreto nº. 084, de 01 de abril de 2020, devendo ser retomados os procedimentos, as atividades e diligências referentes aos Processos Administrativos Disciplinares (PADs) e Sindicâncias.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

  
LUIZ FRANCISONI NETO  
Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN  
Secretário Municipal de Administração

  
OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JR  
Procurador-Geral do Município

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08